Juiz de Fora – MG, 21 de junho de 2023.

Prezados(as) Colaboradores(as),

A empresa ANA LOIOLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – EPP vem, através desta, informar aos seus empregados que a partir da presente data não mais será permitida a realização de jornada extraordinária (horas extras) sem o prévio requerimento da empresa, uma vez que a legislação trabalhista outorga ao empregador o direito de requerer de seus empregados a realização de horas suplementares nas hipóteses previstas em lei.

Informamos ainda que a inobservância desta, acarretará em advertência, que, reiterada, ensejará a demissão por justa causa de quem não observar a presente ordem.

Desta forma, fica comunicado e acordado que os empregados que laboram em serviço externo, conforme previsto no Inciso I, do Artigo 62 da CLT ficam dispensados do registro de ponto no local de trabalho.

Pedimos a colaboração de todos para que administrem corretamente o tempo de deslocamento no intuito de evitar atrasos no encerramento de suas jornadas de trabalho.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda -EPP

CIENTE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Colaborador

# 

# 